



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA N. 08/2026

DATA DA REUNIÃO: 29/05/2026

ATA: 18315608

Assunto: **Despadronização do medicamento SALBUTAMOL XAROPE**

A solicitação de despadronização do Salbutamol na forma farmacêutica xarope foi analisada pela Comissão e considerada pertinente, conforme consta do item 4 da ata indicada acima, sendo aprovada após avaliação dos aspectos técnico-científicos, assistenciais e operacionais relacionados ao seu uso na rede de saúde.

Embora o medicamento permaneça contemplado na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), verificou-se que sua utilização não está mais alinhada às recomendações mais atuais para o manejo da asma. As evidências disponíveis e os documentos norteadores vigentes, incluindo a Estratégia Global para Manejo e Prevenção da Asma (GINA 2026) e o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) de Asma (2025), não contemplam o uso rotineiro do salbutamol na apresentação xarope, priorizando alternativas terapêuticas com melhor perfil de eficácia e segurança.

Ainda, a avaliação dos dados de consumo na rede assistencial evidenciou demanda reduzida e utilização pouco expressiva do medicamento nas Unidades Básicas de Saúde, indicando baixa relevância assistencial da apresentação no contexto atual de atendimento.

Diante da atualização das recomendações clínicas, da limitada utilização observada na prática assistencial e da necessidade de alinhamento da padronização de medicamentos às melhores evidências disponíveis e ao perfil epidemiológico da população atendida, a Comissão deliberou favoravelmente à despadronização do Salbutamol xarope.

Medicamento: SALBUTAMOL XAROPE - Código Equiplano 1965

Classificação farmacológica: Broncodilatador

RENAME: (X) Sim () Não

Motivo(s):

(X) Consumo baixo ou inexistente () Racionalização da farmacoterapia ()
() Descontinuidade de fabricação
() Econômico () Substituição () Reorganização do Financiamento da
Assistência Farmacêutica

Estoque: (X) Sim () Não

Assinam eletronicamente o(a) Coordenador(a) e o(a) Secretário(a) da Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Cavalheiro de Oliveira Zampar, Coordenador(a) de Comissão**, em 24/06/2026, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Chiara Silva, Secretário(a) de Comissão**, em 24/06/2026, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18672207** e o código CRC **5708985D**.

Referência: Processo nº 60.008161/2026-84

SEI nº 18672207